

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE**

LEI N.º 617/66

Ângelo Giubbina, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais - «S. O. S.» - sediado nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de novembro de 1966.

ANGELO GIUBBINA — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 10 de novembro de 1966.

JULIO PIRES BARBOSA JUNIOR — Secretário

Já chegou, no

Auto Posto Santa Bárbara

o novíssimo Esso - Extra - Motor - Oil. — Agora,
você troca o óleo e roda 3000 kls.

Publicado no jornal D'Oeste de

17-11-1966